

# **PODER LEGISLATIVO**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº 2/2025**

**AUTORES: COMISSÃO EXECUTIVA**

**EMENTA:**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2016, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025

Altera o Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 1º** Acresce o §2º ao art. 1º do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

§2º A Assembleia Legislativa também poderá reunir-se em eventos populares no território estadual, por meio do programa Assembleia Itinerante, regulamentado por ato da Comissão Executiva, com objetivo de aproximar os parlamentares e trabalhos legislativos da população de todas as regiões do Estado.

**Art. 2º** A alínea a), do inciso III do art. 115 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) de debates, nas terças-feiras, às 9h30, e nas quartas-feiras, às 14h30, quando houver inscrição prévia de parlamentares para seu expediente, realizadas de forma idêntica às ordinárias, porém com duração de duas horas e meia e sem Ordem do Dia, podendo os Líderes delegarem a membros de suas bancadas o tempo relativo às Comunicações de Lideranças;

**Art. 3º** Acresce alínea c) ao inciso III do art. 115 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

c) especiais de interiorização, as realizadas em eventos populares no território estadual, no programa Assembleia Itinerante.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Art. 4º** Acresce os §§1º e 2º ao art. 115 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

§1º As sessões não deliberativas de debates serão realizadas quando houver inscrição prévia de parlamentares para uso do expediente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo em caso de utilização do grande expediente para eventos e homenagens institucionais, caso em que a reserva obedecerá ao disposto no art. 120 deste Regimento.

§2º Para realização das sessões de debates, deve-se achar em Plenário pelo menos 5% (cinco por cento) do número total de deputados, desprezada a fração, com, obrigatoriamente, um parlamentar presidindo a sessão.

**Art. 5º** O *caput* do art. 117 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117. As sessões deliberativas ordinárias terão início às 14h30 nas segundas e terças-feiras e às 9h00 nas quartas-feiras, tendo duração máxima de quatro horas e trinta minutos.

**Art. 6º** O art. 120 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. Os deputados podem, por meio de requerimento apresentado em Plenário, com uma semana de antecedência, destinar o grande expediente das sessões não deliberativas de debates, para eventos e homenagens institucionais, sendo permitido que cidadão não membro da Assembleia faça o uso da palavra.

Parágrafo único. O requerimento deve indicar o nome do cidadão que usará a palavra, o evento e a justificativa do interesse público na exposição.

**Art. 7º** Acresce o §7º ao art. 158 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§7º Qualquer Deputado poderá comunicar a semelhança de duas ou mais proposições em trâmite que poderão ser anexadas pelo Presidente na forma deste artigo.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Art. 8º** O §2º do art. 221 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os projetos aprovados em turno único ou em dois turnos sem emendas poderão ter a inclusão da redação final em sessão plenária, na forma do art. 222, dispensada mediante requerimento, salvo se houver defeito ou erro manifesto a corrigir.

**Art. 9º** O *caput* do art. 257 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257. O Regimento só poderá ser modificado por meio de projetos de resolução, cabendo à Comissão Executiva exarar parecer sobre qualquer projeto nesse sentido, salvo quando se tratar de proposição de sua autoria.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revoga a alínea d), do inciso II do art. 39 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

**Deputado Alexandre Curi**  
Presidente

**Deputado Gugu Bueno**  
1º Secretário

**Deputada Maria Victoria**  
2º Secretária



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 28, de 10 de dezembro de 2024, promoveu diversas alterações ao processo legislativo da Assembleia Legislativa, assegurando maior eficiência e agilidade no trâmite e deliberação das proposições. O presente Projeto de Resolução visa consolidar as referidas alterações.

Uma importante inovação foi a previsão de sessões não deliberativas de debates, cujo intuito é otimizar os debates ocorridos no parlamento. Atendendo a propostas encaminhadas pelos Deputados, o presente Projeto de Resolução modifica o art. 115 do Regimento Interno, alterando os dias das sessões não deliberativas de debates, de modo a garantir maior participação dos parlamentares e da sociedade.

Além disso, a proposição regulamenta o horário das sessões deliberativas ordinárias ao que vem sendo praticado nesta legislatura e prevê as Assembleias Itinerantes como programa permanente de interiorização da Assembleia Legislativa.

Por fim, promove adequação ao art. 257 do Regimento Interno para prever que, em caso de projetos de resolução de autoria da Comissão Executiva, a emissão de seu parecer está dispensada.

Dante do exposto, promove-se a adequação das normativas internas às necessidades práticas desta Casa de Leis.



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2025, às 13:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO GUGU BUENO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2025, às 14:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADA MARIA VICTORIA**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2025, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2** e o código  
CRC **1A7E3A9B2A0C6AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 130/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Resolução nº 02/2025**.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Diretoria Legislativa**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 13:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **130** e o código CRC **1F7A3D9F3C6D6EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 131/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

**Danielle Requião**  
Diretoria Legislativa



**DANIELLE REQUIAO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 10:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **131** e o código CRC **1F7C3B9E3D6F8BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO - DL Nº 50/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 12:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **50** e o código CRC **1A7B3D9E3C7E0DF**